

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/03/2021 | Edição: 39 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins

## ATO Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador-Geral de Agrotóxicos e Afins, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 74 do Anexo da Portaria Nº 99, de 12 de maio de 2016 e parágrafo segundo do art. 3º da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, considerando o disposto na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e considerando o que consta dos processos nº 21050.008039/2019-78, 21052.027749/2019-87 e 21016.002619/2020-10, torna pública a seguinte alteração:

1. O Anexo I da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes tabelas:

Tabela 1. Agrupamento de Culturas para extrapolação de LMRs.

Grupo	Cultura Representativa	Culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente - CSFI
1. Frutas com casca não comestível	Citros, Melão, Coco	Abacate, Abacaxi, Açaí, Anonáceas, <b>Azeitona</b> , Cacau, Castanha-do-pará, Coco, Cupuaçu, Dendê, Guaraná, Lichia, Macadâmia, Mamão, Manga, Maracujá, Melancia, Melão, <b>Noz-pecã</b> , Pinhão, Pupunha e Romã
2. Frutas com casca comestível	Maçã, Uva	Acerola, Amora, Ameixa, Caju, Caqui, Carambola, Figo, Framboesa, Goiaba, Mangaba, Marmelo, Mirtilo, Morango, Nectarina, Nêspera, Pera, Pêssego, Pitanga, <b>Quiuí</b> , Siriguela e Uva de mesa
3. Raízes, tubérculos e bulbos	Batata, Cenoura	Alho, Batata doce, Batata yacon, Beterraba, Cará, Cebola, Cenoura, Chalota, Gengibre, Inhame, Mandioca, Mandioquinha-salsa, Nabo e Rabanete
4. Hortaliças folhosas e Ervas aromáticas frescas	Alface, Repolho	Acelga, Agrião, Alecrim, Alho-porró, Almeirão, Brócolis, Cebolinha, Chicória, Coentro, Couve, Couve-chinesa, Couve-flor, Couve-de-bruxelas, Erva-doce, Espinafre, Estévia, Estragão, Hortelã, Manjerição, Manjerona, Mostarda, Orégano, Repolho, Rúcula, Salsa e Sálvia
5. Hortaliças não folhosas	Tomate, Pepino	Abóbora, Abobrinha, Berinjela, Chuchu, Jiló, Maxixe, Pimenta, Pimentão e Quiabo.
6. Leguminosas e Oleaginosas	Feijão, Soja	Amendoim, Canola, Ervilha, Feijões, Gergelim, Girassol, Grão-de-bico, Lentilha, Linhaça e Mamona.
7. Cereais	Milho, Trigo	Aveia, Centeio, Cevada, Milheto, Sorgo e Triticale

Tabela 2. Agrupamento de Culturas para realização de Extrapolação de LMRs e Estudos de Resíduos.

Subgrupo	Cultura Representativa	Culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente - CSFI
1 A	Melão	Melancia e Melão
1 B	Mamão ou Manga	Abacate, Abacaxi, Anonáceas, <b>Azeitona</b> , Cacau, Cupuaçu, Guaraná, Lichia, Macadâmia, Mamão, Manga, Maracujá, <b>Noz-pecã</b> e Romã
1 C	Coco	Açaí, Castanha-do-pará, Dendê, Pinhão e Pupunha
2 A	Morango ou Acerola	Acerola, Amora, Azeitona, Framboesa, Mirtilo, Morango, Pitanga e Siriguela
2 B	Goiaba, Figo ou Uva	Caju, Caqui, Carambola, Figo, Goiaba, Mangaba, <b>Quiuí</b> e Uva de mesa
2 C	Pêssego ou Ameixa	Ameixa, Marmelo, Nectarina, Nêspera, Pera e Pêssego
3 A	Beterraba, Cenoura ou Mandioca	Batata doce, Batata yacon, Beterraba, Cará, Cenoura, Gengibre, Inhame, Mandioca, Mandioquinha-salsa, Nabo e Rabanete
3 B	Cebola	Alho, Cebola e Chalota
4 A	Alface	Acelga, Agrião, Almeirão, Chicória, Espinafre, Estévia, Mostarda e Rúcula

4 B	Repolho ou Couve	Brócolis, Couve, Couve-chinesa, Couve-flor, Couve-de-bruxelas e Repolho
4 C	Cebolinha ou Manjericão	Alecrim, Alho-porró, Cebolinha, Coentro, Erva-doce, Estragão, Hortelã, Manjericão, Manjerona, Orégano, Salsa e Sálvia
5 A	Pimentão	Berinjela, Jiló, Pimenta e Quiabo
5 B	Pepino	Abóbora, Abobrinha, Chuchu e Maxixe
6 A	Feijão ( <i>Phaseolus vulgaris</i> ) ou Amendoim	Amendoim, Ervilha, Feijões, Grão-de-bico e Lentilha
6 B	Girassol	Canola, Gergelim, Linhaça, Mamona
7 A	Milho	Milheto, Sorgo
7 B	Trigo	Aveia, Centeio, Cevada e Triticale

2. Os processos de extrapolação de LMR para as culturas Azeitona, Noz-pecã e Quiuí protocolados até a publicação dessa normativa não serão prejudicados, devido ao novo agrupamento dessas culturas.

**BRUNO CAVALHEIRO BREITENBACH**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.